

PROCESSO N. 122



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

122

2022

ARQUIVO N.

ASSUNTO: ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI N. 4.083/PMC/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFÍCIO N. 283/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 119/2022

PROJETO DE LEI N. 119/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	26 / 06 / 2022
02	DIR. COMISSÕES	___ / ___ / ___
03	ASSESSORIA JURÍDICA	___ / ___ / ___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	___ / ___ / ___
05		___ / ___ / ___
06		___ / ___ / ___
07		___ / ___ / ___
08		___ / ___ / ___
09		___ / ___ / ___
10		___ / ___ / ___
11		___ / ___ / ___
12		___ / ___ / ___
13		___ / ___ / ___
14		___ / ___ / ___
15		___ / ___ / ___
16		___ / ___ / ___
17		___ / ___ / ___
18		___ / ___ / ___
19		___ / ___ / ___
20		___ / ___ / ___
21		___ / ___ / ___
22		___ / ___ / ___
23		___ / ___ / ___




Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 122/2022

PROJETO DE LEI N. 119/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 18ª sessão ordinária, em 20 de junho de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de junho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 074.888.702-50). João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 21/06/2022 - 10:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7426>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Oni
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

OFÍCIO N. 283/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 20 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI N. 4.083/PMC/2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 20/06/2022
Horas: 12:53
Nº: 7530

Inquiel J.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 119/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, encaminhado por meio do **Ofício 283/GP/PGM/2022** que:

“ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI N. 4.083/PMC/2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto tem o objetivo de melhor organizar os cargos e funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tendo em vista a transferência progressiva de responsabilidades e funções para o nível municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Este processo de mudança e incorporação leva a necessidade de repensar práticas gerenciais quem rompem com modelos previamente estabelecidos, em que eram comuns preceitos como o da centralização, no gestor do planejamento e do processo decisório que são obrigatórios na política municipal de saúde.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei, para criação e alteração de cargos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N. 119 /PMC/2022

“ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI N. 4.083/PMC/2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar os setores de Secretaria Adjunta de Saúde, Gerência da Policlínica Municipal, Diretoria do Pronto Atendimento Municipal 1, Diretoria do Pronto Socorro Municipal Infantil, Coordenadoria Geral de Frotas e, Assessoria Técnica da Atenção Primária de Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a consecutiva inserção:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA**

Art. 1 (...)

II - (...)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.17 - SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

10.18 - GERÊNCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

10.19 - DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 1

10.20 - DIRETORIA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL INFANTIL

10.21 - COORDENADORIA GERAL DE FROTAS

10.22 - ASSESSORIA TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 28 da Lei n. 2.543/PMC/2009, para acrescentar os cargos de Secretário Adjunto de Saúde, Gerente da Policlínica Municipal, Diretor do Pronto Atendimento Municipal 1, Diretor do Pronto Socorro Municipal Infantil, Coordenador Geral de Frotas e, Assessor Técnico da Atenção Primária de Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a consecutiva alteração:

Art. 28 (...)





Cintia C. S. Almeida
 Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE CACOAL
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º Acrescenta ao anexo I, tabela II, da Lei n. 2.543/PMC/2009, o quantitativo de vagas dos cargos de Secretário Adjunto de Saúde, Gerente da Policlínica Municipal, Diretor do Pronto Atendimento Municipal 1, Diretor do Pronto Socorro Infantil, Coordenador Geral de Frotas e, Assessor Técnico de Atenção Primária na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a qual passa a vigorar na seguinte redação, em conformidade com a consecutiva alteração:

ANEXO I
TABELA II
 (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Denominação	Nº de Vagas
Secretário Adjunto de Saúde	01
Gerente da Policlínica Municipal	01
Diretor do Pronto Atendimento Municipal 1	01
Diretor do Pronto Socorro Infantil	01
Coordenador Geral de Frotas	01
Assessor Técnico da Atenção Primária de Saúde	01

Art. 5º Acrescenta ao anexo II, tabela I, da Lei n. 2.543/PMC/2009, o montante a ser pago a título de Verba de Representação aos cargos de Secretário Adjunto de Saúde, Gerente da Policlínica Municipal, Diretor do Pronto Atendimento Municipal 1, Diretor do Pronto Socorro Infantil, Coordenador Geral de Frotas e, Assessor Técnico de Atenção Primária, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a consecutiva alteração:

ANEXO II
TABELA I
 (...)

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Denominação	Verba de Representação
Secretário Adjunto de Saúde	R\$ 5.500,00
Gerente da Policlínica Municipal	R\$ 3.000,00
Diretor do Pronto Atendimento Municipal 1	R\$ 3.200,00



Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Adilson Azevedo Ferreira (CPF: 898.452.772-68). Documento: May Dupierre (CPF: 698.429.222-00), em 20/06/2022 - 12:21.
 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigepm.cacoal.rondonia.gov.br/assinatura/documentoAssinado/7367>. Folha 5 de 6




Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diretor do Pronto Socorro Infantil	R\$ 3.200,00
Coordenador Geral de Frotas	R\$ 3.200,00
Assessor Técnico da Atenção Primária de Saúde	R\$ 1.212,00

Art. 6º Revoga o art. 5º da Lei Municipal n. 4.083/PMC/2018, relativo ao valor da verba de representação, referente ao cargo de Administrador do Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI).

Art. 7º Altera o valor da verba de representação constante na tabela I, do Anexo II, da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2.009, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I

(...)

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
Denominação	Verba de Representação
Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil	R\$ 5.000,00
Gerente do CEREF	R\$ 2.000,00
Gerente do CEO	R\$ 2.000,00
Gerente do CEREST	R\$ 2.000,00
Gerente do LACLIM	R\$ 2.000,00

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372





MEMOR: 193/CGO/SEMPPLAN/2022
DATA: 14/06/2022
DE: SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária
PARA: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROCESSO Nº 1599/2022

Processo Nº 1599/22
Folhas 51
[Handwritten signature]

Senhora Secretária,

Em atenção ao processo nº. 1599/2022, referente a criação e alterações de cargos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando alterações e criação de cargos solicitadas através de Memória de cálculo do Departamento de Recursos Humanos, acostado a página 49, e o Despacho da Secretária Municipal de Administração, acostado a página 50, faz-se necessário que sejam desconsiderados Mem. 105/CGO/SEMPPLAN/2022; Mem. 136/CGO/SEMPPLAN/2022 e Mem. 183/CGO/SEMPPLAN/2022, acostados a página 07, 18 e 40 respectivamente, juntamente com seus anexos, e substituído pelo Mem. 193/CGO/SEMPPLAN/2022.

Informamos que para a projeção em anexo considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013, devendo agora ser computado a despesa com pessoal o adicional de férias.

Quanto a metodologia utilizada, esclarecemos:

1. A receita apresentada é referente ao arrecadado no primeiro quadrimestre de 2022 e projetado para o período de maio a dezembro/2022. E as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº. 4.863/PMC/2021), LDO 2022 (LEI Nº. 4.873/PMC/2021);
2. O valor apresentado de despesa de pessoal, é referente a base de cálculo de pagamento dos meses de janeiro a maio de 2022, acrescido do valor projetado para os meses de junho a dezembro, considerando décimo terceiro, férias e encargos sociais (23,56%);
3. A porcentagem apresentada é um valor estimado, considerando que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido dos projetos/impactos citados no presente estudo.
4. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios.



Considerando as alterações solicitadas por meio do PROCESSO 1599/2022 - Alteração da Estrutura Administrativa - SEMUSA, informamos que se a despesa em questão for inserida na folha de pagamento, incidirá em aumento na despesa de pessoal correspondente ao valor de R\$ 195.113,99 (cento e noventa e cinco mil cento e treze reais e noventa e nove centavos), referente a 06 (seis) meses do exercício de 2022 (julho a dezembro), já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais. Caso tais alterações sejam realizadas, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2022, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 56,25%, ou seja, 4,95% acima do limite prudencial (51,3%), e 2,25% acima do limite máximo (54%), no exercício de 2022, portanto, estando assim acima dos limites legais permitidos.

Considerando o Art. 16. da LRF, onde a mesma afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que o índice projetado para 2023 é de 61,35% e para 2024 de 61,58%, estando em ambos os casos acima dos limites legais permitidos.

Especificamos que somente o processo em questão, com a criação e/ou diferença de valor correspondendo a 11(onze) vagas, incidirá no montante com a representatividade de 0,07% de aumento na projeção de despesa com pessoal para o exercício de 2022.

Vale ressaltar que tais valores não foram previstos em PPA 2022/2025 e LDO 2022, sendo assim, caso o projeto em questão seja aprovado, o Fundo Municipal de Saúde - FMS, deverá receber aporte financeiro e orçamentário, viabilizando assim a cobertura de tal despesa. Deve-se atentar que tais ajustes fazem necessário que metas inicialmente previstas sofram adequações para que mantenha o equilíbrio orçamentário/financeiro. Vale salientar que tal mudança, ocasionará prejuízo nas metas das ações das demais secretarias. **ALERTAMOS QUE O SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO COMPORTA TAL DESPESA.**

Vale ainda salientar, que a receita corrente líquida referente a vinculação de recurso próprio encontra-se compatível com o projetado, não apresentando no momento expectativa de excesso, sendo assim necessário prudência na concessão de aumentos ou contratações.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera "não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa" sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua

Qua



Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM PROGRESSO!
PREFEITURA DE CACOAL - RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO.

SEMPPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Processo nº 1599/22
Folhas 53

"adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias" (art. 15 e art. 16, inc. II). a administração deve estar atenta quanto as concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha, o orçamento disponível não será suficiente para custeio de tal despesa.

ENFATIZAMOS que esse valor é o projetado, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada para 2022 e 2023 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Thiago A. de Carvalho Câmara
Secretário Municipal de Planejamento


Zelma de Almeida
Ced. 6260

Processo N.º 1599/2022
Folhas 59

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04052714/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DESEMPENHO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				24/2022 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
				PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
				2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE						
RCL - Receita Arrecadaada JANEIRO A ABRIL DE 2022				94.958.465,54		
RCL - Provisão de Arrecadação 2022/2023/2024				184.358.927,50	268.510.425,00	276.206.657,29
PROVÁVEL EXCESSO DE ARREGADAÇÃO A ARREGADAR				0,00		
Receita VINCULADA PROVÁVEL EXCESSO DE ARREGADAÇÃO				0,00		
Total Receita Corrente				279.325.443,04	268.510.425,00	276.206.657,29
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE				279.325.443,04	268.510.425,00	276.206.657,29
LÍMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F.						
Limite Máximo				54%		
Limite Prudencial				51,36%		
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS						
DP - Despesa Pessoal - TOTAL				154.001.673,87	159.006.728,27	164.174.446,94
DP1 - Despesas Realizadas de Pessoal JANEIRO A MAIO 2022				54.005.998,40		
DP2 - Despesa Projetada do Pessoal 2022/2023/2024				99.995.675,47	159.006.728,27	164.174.446,94
Total Do Acréscimo da Despesa de Pessoal				3.127.706,76	5.716.461,22	5.901.213,71
06/2021 - CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA				67.371,71	115.494,36	119.247,93
04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO				364.590,57	625.012,40	645.325,31
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST				708.504,16	357.435,71	369.052,37
10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA				320.876,43	550.073,88	562.051,28
12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST - INICIO EM MAIO/2022				530.561,82	705.842,73	821.767,62
21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - JULHO A DEZEMBRO				1.377.561,97	2.755.123,94	2.844.695,46
22/2022 - PROCESSO 2791/2022 - ESTRUTURA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUPCEL - INICIO JULHO/2022				63.125,11	126.250,23	130.353,26
24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INICIO JULHO/2022				195.113,99	390.227,97	402.610,38
TOTAL				157.129.379,63	164.722.189,49	170.075.660,65
TOTAL BASE DE DESPESA				157.129.379,63	164.722.189,49	170.075.660,65
Percentual da despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida				56,25%	61,35%	61,68%

06/2021 - CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(07 meses)	(12 meses)	(12 meses)
CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA (MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO INTENSIVISTA, FISIOTERAPUTA, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO)				67.371,71	115.494,36	119.247,93
04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(07 meses)	(12 meses)	(12 meses)
04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO				364.590,57	625.012,40	645.325,31
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(07 meses)	(12 meses)	(12 meses)
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST				708.504,16	357.435,71	369.052,37
10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(07 meses)	(12 meses)	(12 meses)
10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA				320.876,43	550.073,88	562.051,28
12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST - INICIO EM MAIO/2022				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(08 meses)	(12 meses)	(12 meses)
12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST				530.561,82	705.842,73	821.767,62
21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - JULHO A DEZEMBRO				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(06 meses)	(12 meses)	(12 meses)
21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - JULHO A DEZEMBRO				1.377.561,97	2.755.123,94	2.844.695,46
22/2022 - PROCESSO 2791/2022 - ESTRUTURA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUPCEL - INICIO JULHO/2022				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(06 meses)	(12 meses)	(12 meses)
22/2022 - PROCESSO 2791/2022 - ESTRUTURA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUPCEL - INICIO JULHO/2022				63.125,11	126.250,23	130.353,26
24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INICIO JULHO/2022				VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
				(06 meses)	(12 meses)	(12 meses)
24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INICIO JULHO/2022				195.113,99	390.227,97	402.610,38

06/2021 - CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA													
CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (07 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Terapeuta	1	1.540,00	500,00		308,00	2.348,00	7	16.436,00	1.309,67	456,56	4.195,07	18.241,74	38.498,12
Psicólogo	2	1.540,00	500,00		308,00	4.696,00	7	32.872,00	2.739,33	913,11	8.390,03	44.914,47	76.996,24
TOTAL	3	3.080,00				7.044,00		49.308,00	4.109,00	1.369,67	12.685,05	67.371,71	119.494,36

04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO													
CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (07 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Méd. Clínico Geral	5	2.937,50	2.500,00		308,00	78.727,50	7	701.092,50	16.757,71	5.585,90	51.325,51	774.754,62	4.111.215,62
Terapeuta	2	1.540,00	500,00		308,00	4.696,00	7	32.872,00	2.739,33	913,11	8.390,03	44.914,47	76.996,24
Psicólogo	2	1.540,00	500,00		308,00	4.696,00	7	32.872,00	2.739,33	913,11	8.390,03	44.914,47	76.996,24
TOTAL	9	R\$ 6.017,50	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 924,00	R\$ 36.119,50		266.836,50	22.236,36	7.412,13	68.105,57	364.590,57	625.012,40

05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST													
CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (07 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Psicólogo	7	1.540,00	500,00			14.280,00	7	99.660,00	8.330,00	2.775,67	25.513,17	136.578,79	234.136,78
Assistente Social	3	1.540,00	500,00			6.120,00	7	42.840,00	3.570,00	1.190,00	10.930,20	58.530,20	100.344,34
Guarda	1	1.180,00	300,00			1.480,00	7	9.800,00	816,67	272,72	2.011,20	12.390,18	22.954,50
TOTAL	11	4.180,00	1.300,00	0,00	0,00	21.880,00		152.600,00	12.716,67	4.238,89	38.948,61	208.504,16	357.435,71

10/2022 - PROCESSO 6479/2021 - ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (07 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Méd. Clínico Geral	1	5.875,00	5.000,00		308,00	11.183,00	7	78.281,00	6.523,42	2.174,47	2.079,92	109.958,81	183.357,96
Médico Obstetra	2	5.875,00	5.000,00		308,00	22.366,00	7	156.567,00	13.046,83	4.348,84	39.599,84	213.914,67	305.415,95
TOTAL	3	R\$ 11.750,00	R\$ 10.000,00			R\$ 33.549,00		R\$ 234.848,00	R\$ 19.570,25	R\$ 6.523,31	R\$ 59.199,76	R\$ 320.876,43	R\$ 550.073,88

12/2022 - PROCESSO 1685/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2019 - SEMED E SEMAST - INICIO EM MAIO/2022													
CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (8 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Cuidador 40h	28	1.212,00	300,00	0,00	0,00	42.336,00	8	338.688,00	28.724,00	9.408,00	89.444,40	467.764,40	694.166,71
Supervisor 1.500h 40h	2	3.101,22	0,00	0,00	0,00	6.202,44	8	49.619,52	4.134,09	1.378,32	12.654,93	67.757,35	103.656,33
VALOR TOTAL A PAGAR												R\$ 530.661,82	R\$ 795.842,73

Processo Nº 1599/2022
Folhas 55

21/2022 - PROCESSO 1814/2022 - TESTE SELETIVO - SEMED - JULHO A DEZEMBRO

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Regência	Produt/ GRAT	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (06 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Agente de manutenção e reparos	4	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154,00	R\$ 5.484,00	6	32.784,00	2.732,00	910,67	8.367,57	R\$ 44.794,24	R\$ 58.884,47
Bucal	4	R\$ 1.212,00		R\$ 300,00	R\$ 154,00	R\$ 6.684,00	6	39.984,00	3.332,00	1.110,67	10.205,25	R\$ 54.831,92	109.263,83
Mercendeira	4	R\$ 1.212,00		R\$ 300,00	R\$ 154,00	R\$ 6.684,00	6	39.984,00	3.332,00	1.110,67	10.205,25	R\$ 54.831,92	109.263,83
Zelador	4	R\$ 1.212,00		R\$ 300,00	R\$ 154,00	R\$ 6.684,00	6	39.984,00	3.332,00	1.110,67	10.205,25	R\$ 54.831,92	109.263,83
Instrutor Musical	2	R\$ 1.212,00				R\$ 2.424,00	6	14.544,00	1.212,00	404,00	3.712,11	R\$ 19.872,11	39.744,23
Interprete de libras	1	R\$ 1.212,00				R\$ 1.212,00	6	7.272,00	608,00	202,00	1.856,05	R\$ 9.936,06	19.872,11
Terapeuta Ocupacional	2	R\$ 1.540,00				R\$ 3.080,00	6	18.480,00	1.540,00	513,33	4.716,71	R\$ 25.250,05	50.500,09
Psicopedagogo	2	R\$ 4.127,13				R\$ 8.254,26	6	49.575,58	4.127,13	1.375,71	12.840,57	R\$ 67.888,97	135.337,95
Fisioterapeuta	1	R\$ 1.540,00				R\$ 1.540,00	6	9.240,00	770,00	258,67	2.388,36	R\$ 12.625,02	25.250,05
Fonoaudiólogo	2	R\$ 1.540,00				R\$ 3.080,00	6	18.480,00	1.540,00	513,33	4.716,71	R\$ 25.250,05	50.500,09
Psicólogo	3	R\$ 1.540,00				R\$ 4.620,00	6	27.720,00	2.310,00	770,00	7.075,07	R\$ 37.875,07	75.750,14
Nutricionista	1	R\$ 1.540,00				R\$ 1.540,00	6	9.240,00	770,00	258,67	2.388,36	R\$ 12.625,02	25.250,05
Prof. De Educação Física	3	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 14.688,78	6	88.132,88	7.344,39	2.448,13	22.494,40	R\$ 120.419,60	240.839,20
Prof. De Letras Hab. Língua Inglesa	4	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 19.585,04	6	117.510,24	9.762,52	3.264,17	29.992,53	R\$ 160.559,46	321.118,93
Prof. De Letras Hab. Língua Portuguesa	4	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 19.585,04	6	117.510,24	9.762,52	3.264,17	29.992,53	R\$ 160.559,46	321.118,93
Prof. Ciências Físicas e Biológicas	3	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 14.688,78	6	88.132,88	7.344,39	2.448,13	22.494,40	R\$ 120.419,60	240.839,20
Prof. De Matemática	1	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 4.896,26	6	29.377,58	2.448,13	816,04	7.498,13	R\$ 40.139,87	80.279,73
Professor de Artes	2	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 9.792,52	6	58.755,12	4.896,26	1.632,09	14.996,77	R\$ 80.279,73	160.559,46
Professor de Ensino Médio	2	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 9.792,52	6	58.755,12	4.896,26	1.632,09	14.996,77	R\$ 80.279,73	160.559,46
Podólogo com Especialização	3	R\$ 4.127,13	R\$ 769,13			R\$ 14.688,78	6	88.132,88	7.344,39	2.448,13	22.494,40	R\$ 120.419,60	240.839,20
Agente Administrativo	1	R\$ 1.212,00		R\$ 500,00		R\$ 1.712,00	6	10.272,00	856,00	285,33	2.621,75	R\$ 14.035,09	28.070,18
Eletricista para Autos	1	R\$ 1.212,00		R\$ 850,00	R\$ 308,00	R\$ 2.170,00	6	13.020,00	1.085,00	361,07	3.323,14	R\$ 17.789,80	35.579,61
Vigilante	3	R\$ 1.212,00		R\$ 300,00	R\$ 231,00	R\$ 5.278,00	6	31.374,00	2.614,50	871,50	8.007,69	R\$ 42.867,69	85.735,38

VALOR TOTAL R\$ 1.377.561,97 2.755.123,94

22/2022 - PROCESSO 2791/2022 - ESTRUTURA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUPEL - INICIO JULHO/2022

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt/ GRAT	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (06 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Presidente da Comissão	1	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	6	9.000,00	750,00	250,00	2.297,10	R\$ 12.297,10	24.594,20
Vice-Presidente da Comissão	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	6	7.200,00	600,00	200,00	1.837,68	R\$ 9.837,68	19.675,36
Membros da Comissão	5	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	6	30.000,00	2.500,00	833,33	7.657,00	R\$ 40.990,33	81.980,67

VALOR TOTAL R\$ 63.125,11 R\$ 126.250,23

24/2022 - PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INICIO JULHO/2022

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (6 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Df. Administrador (HVM)	1		1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	6	10.200,00	850,00	283,33	2.603,38	13.936,71	27.873,43
Secretário de Saúde - Adjunto	1		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	6	33.000,00	2.750,00	918,67	8.427,70	45.089,37	90.178,73
Diretor da Policlínica Municipal	1		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	6	18.000,00	1.500,00	500,00	4.594,20	24.504,20	49.008,40
Diretor do Pronto Atendimento I	1		3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	6	19.200,00	1.600,00	533,33	4.900,48	26.233,81	52.467,63
Assessor Técnico de Atenção Primária de Saúde	1		1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	6	7.200,00	600,00	200,00	1.837,68	9.637,68	19.275,36
Coord. Geral de Triagem	1		3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	6	19.200,00	1.600,00	533,33	4.900,48	26.233,81	52.467,63
Df. Gerente GER	1		700,00	0,00	0,00	700,00	6	4.200,00	350,00	116,67	1.071,98	5.738,65	11.477,29
Df. Gerente GLO	1		700,00	0,00	0,00	700,00	6	4.200,00	350,00	116,67	1.071,98	5.738,65	11.477,29
Df. Gerente GERH SI	1		700,00	0,00	0,00	700,00	6	4.200,00	350,00	116,67	1.071,98	5.738,65	11.477,29
Df. Gerente LA CLIM	1		700,00	0,00	0,00	700,00	6	4.200,00	350,00	116,67	1.071,98	5.738,65	11.477,29
Diretor do Pronto Atendimento Infantil	1		3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	6	19.200,00	1.600,00	533,33	4.900,48	26.233,81	52.467,63

VALOR TOTAL R\$ 196.113,99 R\$ 390.227,97

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a receita arrecadada de janeiro a abril de 2022 e a projetada de maio a dezembro/2022, assim como a receita projetada para 2023 e 2024, em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº 4.863/PMC/2021), LDO 2022 (LEI Nº 4.873/PMC/2021). O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente de receita corrente líquida para os dois próximos exercícios.

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de pessoal empenhada de janeiro a maio de 2022 e projetada junho a dezembro de 2022, além da despesa projetada para os exercícios de 2023 e 2024, considerando o ajuste do valor anual (% do aumento) em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº 4.863/PMC/2021).

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contração/exercício de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que constam ainda em andamento alguns impactos referidos aos anos de 2021, pois, em análise de despesa de pessoal, observou-se que as secretarias não proviram tais despesas e as referidas contabilizações até o momento não foram atendidas em totalidade do pagamento.

Em atenção à solicitação em análise, referente ao PROCESSO 1599/2022 - CRIAÇÃO E ALTERAÇÕES DE CARGOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, informamos que se a despesa em questão foi inserida na folha de pagamento, incidirá em aumento na despesa de pessoal correspondente ao valor de R\$ 195.113,99 (cento e noventa e cinco mil cento e treze reais e noventa e nove centavos), referente a 06 (seis) meses do exercício de 2022 (julho a dezembro), já inclusas férias, diárias, terço e encargos sociais. Caso o processo em tramitação tenha suas vagas ou alterações no valores em sua totalidade, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2022, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a 56,25%, ou seja, 4,55% acima do limite constitucional (51,3%) e 2,75% acima do limite máximo (54%), no exercício de 2022, portanto, esta não assim como dos limites legais permitidos. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Tempo Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 06641/20 - IGE-RO. O índice projetado considera as contabilizações anteriormente solicitadas, conforme demonstramos memórias de cálculos acima. Ressaltamos que somente o processo em questão, com a criação em dotação de valor correspondente a 11 (onze) vagas, incidirá no montante com a representatividade de 0,07% de aumento na projeção de despesa com pessoal para o exercício de 2022.

ALERTAMOS: INFORMATAMOS que esse valor é o projetado, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição na receita corrente projetada para 2022 e 2023 incidirá de modo inversamente proporcional ao índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice correspondente de pessoal será reduzido e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice de despesa de pessoal será maior que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base, também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devemos assim, alertar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acrescentamos da despesa de pessoal de forma mensal.

Destacamos que caso o projeto seja aprovado, o custeio da despesa será de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde - FMS. Devemos nos atentar ao fato de que tal aumento não foi previsto em PPA, LDO e LOA, e que o atual orçamento não comporta tal despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser romanejado saldo das demais secretarias para aporte orçamentário e financeiro para suprir com as despesas e garantir o equilíbrio econômico-financeiro. Vale salientar que tal mudança, ocasionará prejuízo nas metas das ações das demais secretarias. ALERTAMOS QUE O SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO COMPORTA TAL DESPESA.

Restava-se que o limite prudencial está COMPROMETIDO conforme o Art. 73 da Lei Complementar 101/2000, no qual o Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incidido no exercício: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo as devativas de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso II do Art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração do estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 5º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei no direitos orçamentários. Desta forma o montante é para cautela.

Sendo o que temos para o momento, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Cacoal/RO - 13 de junho de 2022

Thiago A. de Carvalho Câmara
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 7.087/PMC/2019

Zelazny Fabrice de Almeida
Coordenador de Gestão Orçamentária



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM PROGRESSO!

PROCESSO Nº: 1599/BR/2022
ASSUNTO: PROJETO DE LEI – CRIAÇÃO DE CARGOS - SEMUSA
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA / SEMAD
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Trata-se a presente propositura de projeto de Lei que pretende criar cargos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as novas unidades criadas na SEMUSA, conforme justificativa acostada às fls. 02-03.

Solicita-se a criação dos cargos de Secretário Adjunto de Saúde, Diretor da Policlínica Municipal, Diretor do Pronto Atendimento I, Assessor Técnico da Atenção Primária de Saúde, Coordenador de Frotas da SEMUSA, Diretor do Pronto Socorro Infantil.

Solicita-se, ainda, o aumento da gratificação dos gerentes do CEO, CEREST e LACLIM, a fim de igualar com os demais gerentes das Unidades Básicas de Saúde do Município, cujo valor é R\$ 2.000,00, perfazendo uma diferença de R\$ 700,00.

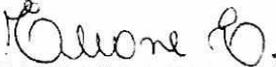
Além disso, faz-se necessário ajustar a gratificação do Administrador do HMMI, ante suas responsabilidades, acrescendo o valor de R\$ 1.700,00.

O presente feito atende ao interesse público, está instruído com o estudo de impacto orçamentário e financeiro, conforme fls. 49-55.

A minuta do projeto consta às fls. 56-60.

Desta feita, remetemos os autos à PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para conhecimento e providências quanto ao envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores do Município de Cacoal.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2022.


ELIANE DE LACERDA LÚCIO

Secretária Municipal de Administração (Interina)
Decreto n. 8.636/PMC/2022